



## ASSISTENTE CONVIDADO(A) A 29%

### RECRUTAMENTO

A Faculdade de Direito pretende proceder à contratação de dois Assistentes Convidado(a)s a 29%, para o 1.º Ciclo de Estudos em Administração Público-Privada.

Nos termos do *Estatuto da Carreira Docente Universitária* e do *Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra*, o recrutamento de assistente convidado far-se-á por convite.

Tendo em vista a difusão desta intenção de contratação, a Faculdade de Direito informa que se encontra aberto até ao dia 27 de janeiro de 2023 o período para o envio dos documentos exigíveis.

Faz-se notar que a análise das candidaturas se encontra condicionada aos seguintes critérios:

#### 1. Critérios de admissão

- a) detenção de grau de Licenciado em Administração Público-Privada ou curso equivalente com nota mínima de 16 valores;
- e
- b) detenção de grau de Mestre em Administração Público-Privada ou equivalente com nota mínima de 17 valores

ou, alternativamente,

- a) detenção de grau de Licenciado em Administração Público-Privada ou curso equivalente com nota mínima de 15 valores;
- e
- b) detenção de grau de Mestre em Administração Público-Privada ou curso equivalente com nota mínima de 18 valores

## 2. Critérios de seriação

**2.1 Média aritmética simples das classificações académicas obtidas na Licenciatura e no Mestrado – 50%**

**2.2 Apreciação da carta de motivação, na qual dê conta da sua disponibilidade, compromisso e motivação – 10%**

**2.3. Ponderação curricular – 40%**

tendo em consideração os seguintes fatores e valorações relativas:

- a) Inscrição em Doutoramento – 15 %
- b) Publicações e investigação - 15%
- c) Docência e transferência de conhecimento – 10%

Em que,

- a) A média das classificações académicas obtidas pelo candidato corresponde a uma média aritmética simples, sem qualquer fator de ponderação ou arredondamento;
- b) A inscrição em Doutoramento deve ser valorizada em 10% e, sendo Doutoramento na área específica para a qual apresentou candidatura, acrescerão 5%;
- c) Nas publicações e investigação a distribuição dos 15% far-se-á pelas duas vertentes em igualdade de proporção, sendo de considerar para avaliação neste fator o número e relevo das publicações ou trabalhos académicos e a integração em projetos de investigação;
- d) Na vertente docência e transferência do conhecimento é de valorizar a experiência relevante de ensino, designadamente como monitor, bem como apresentações em congressos, seminários, palestrar, cursos breves ou similares.

#### IV – Documentação a apresentar

Sendo este um procedimento documental, a candidatura deverá ser acompanhada de uma carta de motivação; do Curriculum Vitae atualizado; dos certificados de licenciatura e de mestrado e, quando aplicável, do comprovativo de reconhecimento dos graus obtidos, bem como da comprovação formal das várias publicações, eventos, projetos ou demais elementos relevantes constantes daquele Curriculum.

A documentação deve ser enviada até ao próximo dia 27 de janeiro para o email [candidaturas.fduc@fd.uc.pt](mailto:candidaturas.fduc@fd.uc.pt). Não será admitida a junção de documentos em momento posterior, exceto nos casos em que, comprovadamente, não tenha sido possível juntar os mesmos no prazo.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 13 de janeiro de 2023

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,

  
(Prof. Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado)